

Lei n: 209/71.

(Crédito especial de Cr\$ 25.000,00 para pagamento de exercício findo)

— O Sr. Roberto Tulco do Nascimento, prefeito municipal de glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei...

Autariza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

— Art 1º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de exercício findo, constantes da lista remetida ao poder legislativo;

— Art 2º - Para fazer face a execução do presente projeto de lei, será anuenciada a seguinte dotação orçamentária em vigência:

— 4.0.0.0 - Despesas de Capital

— 4.1.0.0 - Investimentos

— 4.1.0.0 - Obras públicas

Para fazer face as despesas de reabertura da estrada da 4ª linha-nascente, aterro e colocação de tubos em 11 carrregos e pontes de madeira sobre o rio Pirogüí Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, 27 de agosto
de 1971.

De. Roberto Fulco do Nascimento,
Prefeito Municipal.

Lei nº 210/71.

Autoriza a doação do lote nº 9 da quadra 23 para construção da sede própria do Banco do (Banco) do Estado de Mato Grosso S/A.

O Padre Roberto Fulco do Nascimento, prefeito municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Autoriza ao poder executivo fazer doação de terreno municipal e dar outras providências.....

Art 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar o lote nº 9 da quadra 23